Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

# Lei nº 4.380, de 14 de maio de 2015

**Abertura de crédito especial adicional, conforme especifica.**

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial adicional, no valor de R$ 1.096,45 (um mil, noventa e seis reais, quarenta e cinco centavos), destinado a restituir valor descontado dos subsídios do vereador Marcos Pinto de Camargo.

Art. 2º Para atender o artigo 1º, será aberto um crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:
1 – Poder Legislativo
1.1 – Câmara Municipal
1.1.1 – Corpo Legislativo
01.031.0001.2001 31909200 despesas de exercício anterior . . . . . R$1.096,45
Total . . . . . .R$1.096,45

Art. 3º Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
1 – Poder Legislativo
1.1 – Câmara Municipal
1.1.1 – Corpo Legislativo
002 01.031.0001.2001 31901100 venc.e vantagens fixas pes.civil . . . R$1.096,45
Total . . . . . .R$1.096,45

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 14 de maio de 2015.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**
**Prefeita Municipal**

Autoria do projeto: Prefeita Municipal